

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**LEI Nº 098/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre denominação a via Pública no Município de Cafarnaum e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a Praça da Bandeira a denominar-se PRAÇA NELSON ARAÚJO BARRETO, em nossa cidade.

**Art. 2º** - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafarnaum-Ba, 20 de março de 2023.

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
**Prefeita Municipal**

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba  
[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B9510E26D5AB33F648C7A985AB97A2C3